

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 859 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 21 de março 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores:  Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019 referente ao processo de dispensa nº 013/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Z K DE MOURA inscrita no CNPJ sob o Nº 31.940.759/0001-88, com sede na Av. Abel Alberto da Fonseca, nº115, Centro - Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Prestação de Serviço de Hospedagem, para atender a necessidade dos eventos alusivos ao carnaval, do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$13.000,00 (Treze mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 30 dias, a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138-2019, de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, seguranças, grades de isolamento, telão e gerador). De um lado O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN e do outro a empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME, CNPJ 12.972.310/0001-57 e Inscrição Estadual 20.242.905-9, com sede na Francisco Medeiros Dantas, nº131, Sala A, Alto Triângulo, Angicos/RN, doravante denominada

simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de valores ao contrato, no montante de R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), equivalente a 25% nos itens de:

Item	Quant. Original	Quant. Adit. 25%	Valor Unit.	Valor Total
BANHEIROS QUÍMICOS:  Individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	18	04	R\$180,00	R\$720,00
TRELIÇA DE ALUMÍNIO	144	36	R\$40,00	R\$1.440,00

: para pórticos e grids, em estrutura de alumínio em formatos de q30, com estives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos. com montagem.				
Valor Total do Aditivo: R\$2.160,00				

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Carnaubais/RN, 01 de Março de 2019.

PREFEITURA DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE  
FRANCISCO C. DE AZEVEDO - ME CNPJ 12.972.310/0001-57  
CONTRATADO

ESPAÇO EM BRANCO